

RESOLUÇÃO Nº579/2016 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do *ad referendum* relativo à Alteração da Resolução do CEAS n.º 572/2016 que “dispõe sobre o segundo processo de preenchimento das vacâncias relativas aos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, constante na Resolução n.º 578/2016.”

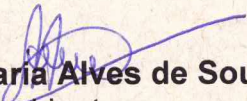
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 216ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 21 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação *ad referendum* da Resolução n.º 578/2016 que “Altera a Resolução do CEAS n.º 572/2016 que “dispõe sobre o segundo processo de preenchimento das vacâncias relativas aos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.


Maria Alves de Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social